



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 68/2015 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho de fls.08, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0202651-45.2015.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **TELMA DE VERÇOSA ROESSING**, Juíza de Direito titular da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMPA), a realizar o casamento de **IRENE OLIVA REZENDE e ELIAS SADALA JORGE NETO**, no dia 02/05/2015, no Restaurante Village, localizado à Avenida Mário Ypiranga, Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 09 de abril de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Unidade: M1884

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69080-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0202651-45.2015.8.04.0022 e o código 1F67007.